

LEI MUNICIPAL Nº 755/07, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a designar por tempo determinado Diretor para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a designar por tempo determinado Diretor para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, para atender necessidade temporária de pessoal e de excepcional interesse público.

§ 1º. - A designação a que se refere este artigo, impreterivelmente, encerrar-se-á em 31/12/07.

Art. 2º. - Dada a urgência na designação prevista no art. 1º., *caput*, desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal dispensado de realizar processo eletivo prévio para a escolha do Diretor a ser designado.

Art. 3º. - Em relação à designação prevista nesta Lei, resta afastada a incidência dos dispositivos constantes da Lei Municipal nº. 484/03, de 15 de setembro de 2003.

Art. 4º. - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante da Lei-de-meios em execução.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2007.

Art. 5º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e três dias do mês de março de 2007.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 23-03-07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTRWSKI,
Secretário.